



## PORTARIA Nº 1.180/2023



**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.**

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 99 da Lei Municipal 331/91 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de São João de Pirabas;

**CONSIDERANDO** o objeto do requerimento interposto pelo (a) requisitante através do Processo nº 00038/2023-SEMUSSJOP;

**CONSIDERANDO**, ainda, o recebimento do Memorando nº 059/2023/PMSJP/SEMUSSJOP, de lavra da Secretária Municipal de Saúde, Sra. Merian Benoliel Gomes.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** a Licença para o Trato de Assuntos Particulares, ao (à) servidor (a) Sr. (a) **DENILSON DO VALE FARIAS**, ora exercendo cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** A licença de que trata o artigo anterior, será concedida pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, com início em **16/08/2023** e término em **16/08/2025**.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.**

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas-PA, em 14 de agosto de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES**  
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA.

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (<https://saojoaodepirabas.pa.gov.br>)

CIENTE: \_\_\_\_\_